CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.474, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, de responsabilidade do Senhor Sebastião Miranda Filho referente ao exercício financeiro de 2008.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, presidente, promulgo o seguinte decreto legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalvas as contas da Prefeitura Municipal de referentes ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Sebastião Miranda Filho, deixando prevalecer, nos termos do art. 31, §2º, da Constituição Federal, o parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, exarado na Resolução nº 15.937, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 27 de novembro de 2024.

Alecio Stringari
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Rodovia Transamazônica, Av. Hiléia – Agropólis do INCRA
Marabá – Pará – Cep: 68501-000
Email: legislativo@maraba.pa.leg.br
Cel: (094) 98803-8572 – Departamento Legislativo